



DESPACHO

Porto Velho, 22 de janeiro de 2026.

De: DIAP/DQG/SMTI

Para: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Assunto: Resposta - Pedidos de Esclarecimentos

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao Despacho 0442326 , que solicita análise dos Pedidos de Esclarecimentos segue a seguinte consideração:

1 - C.COM INFOMATICA IMP EXP & COM LTDA

Item 01 - Workstation Engenharia

Questionamento 01 (Processador i7-14700 vs i9-13900)

O entendimento está **correto**. O processador listado no Termo de Referência (Intel Core i9-13900) serve exclusivamente como referência de mercado para estabelecer o nível de desempenho mínimo aceitável, não constituindo exigência taxativa de modelo ou série. Conforme critérios técnicos do edital, qualquer processador, inclusive o modelo citado (i7-14700 de 14ª Geração) será aceito, desde que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

Possua data de lançamento/geração igual ou superior à exigida;

Atinja ou supere a pontuação de desempenho (*benchmark*) do modelo de referência, conforme estipulado no Item 1.5 do TR.

Questionamento 02 (Canais de Memória - 2 vs 4)

O entendimento não está correto, para atender à finalidade da Administração de garantir **espaço para futuras expansões**, o equipamento ofertado deverá possuir, obrigatoriamente, **04 (quatro) slots de memória** físicos na placa-mãe.

Questionamento 03 (Monitor - Conexões HDMI/DisplayPort)

Conforme já esclarecido em respostas a outros licitantes, o entendimento está correto. A combinação de portas HDMI e DisplayPort é aceita e atende plenamente à necessidade da Administração, desde que permitam a utilização simultânea dos monitores e acompanhem os respectivos cabos.

Questionamento 04 (Declaração de Credenciamento/Garantia)

O entendimento está **parcialmente correto**, será aceita declaração emitida pelo próprio licitante comprometendo-se a entregar os níveis de serviço exigidos, contudo, o objeto licitado exige garantia com atendimento on-site suportada pela cadeia oficial do fabricante. Não será aceita, no momento da entrega, garantia prestada exclusivamente pela revenda (garantia "balcão" ou própria) sem o lastro oficial do fabricante, visando mitigar riscos de descontinuidade do suporte.

Item 02 - Workstation Administrativo(Dois monitores)

Questionamento 01 (Slots de Memória - Quantidade)

O entendimento está **correto**. Para equipamentos de perfil administrativo, a arquitetura padrão de mercado dispõe de 02 slots de memória. Serão aceitos equipamentos com 02 slots no total, desde que a capacidade máxima de expansão da placa-mãe suporte a memória total exigida no edital e que a configuração entregue atenda à capacidade instalada solicitada.

Questionamento 02 - (Áudio - Conexão Combo)

O entendimento está **parcialmente correto**. A exigência de conectores separados visa garantir a compatibilidade com o acervo de periféricos (headsets e microfones) já existentes. A oferta de conexão de áudio do tipo "Combo" **será aceita somente se** o licitante fornecer, juntamente com cada computador, o respectivo **adaptador divisor (splitter) de P3 (Combo) para 2x P2 (Microfone e Fone)**, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos legados da Administração. A oferta de conexão Combo sem o adaptador será desclassificada por não atender ao requisito de funcionalidade e compatibilidade.

Questionamento 03 - (Parafusos Recartilhados)

O entendimento está **correto** pois o parafuso pode ser removido somente com o uso das mãos, portanto, desde que o gabinete atenda aos requisitos do item 5 do TR, especialmente quanto ao sistema tool-less(são aceitos parafusos recartilhados desde que atendam a característica tool less)

Questionamento 04 (Monitor - Conexões)

A redação do TR é a seguinte: 10.14- -Conexões: Mínimo 2(duas) conexões sendo 1 DISPLAYPORT e 1 HDMI, com cabos e 1 adaptador HDMI para DISPLAYPORT inclusos.

O questionamento tem como base uma especificação antiga, a versão mais recente do TR amplia a gama de monitores aceitos.

Questionamento 05 (Logística Reversa)

O entendimento está **parcialmente correto**.

Será aceita declaração emitida pelo próprio licitante (revenda) comprometendo-se a executar a logística reversa, no entanto, a aceitação da declaração do licitante **não exclui** a responsabilidade do fabricante. O equipamento ofertado deve ser, obrigatoriamente, de marca/fabricante que possua plano de gerenciamento de resíduos sólidos e logística reversa implementado no Brasil. A declaração do licitante deve ratificar que o produto ofertado está coberto por essa política, garantindo que, independentemente da vigência contratual ou existência futura da revenda, a destinação final ambientalmente adequada esteja assegurada pela cadeia produtiva (fabricante).

Questionamento 06 (Gerenciamento Remoto)

O software de gerenciamento deve ser a solução gratuita do fabricante (sem custos extras de licença). A função de inventário deve ser atendida por essas ferramentas nativas ou por ferramentas próprias da Prefeitura de Porto Velho.

Questionamento 07 (Assistência Técnica)

Vide resposta ao questionamento 04 do Item 01

Item 3 Workstation Administrativo(1 monitor)

Vide respostas anteriores aos questionamentos do Item 02

2 - DATEN

Questionamento 01 e 06 – Itens 01 e 02 (Adaptador HDMI para DisplayPort)

O entendimento está **incorreto**. A exigência do fornecimento do adaptador HDMI para DisplayPort não está condicionada apenas à existência de portas nativas na placa de vídeo, mas visa garantir a compatibilidade com o parque de hardware legado (monitores e periféricos) da Administração. O adaptador é item indispensável para assegurar a efetiva ligação de 3 monitores simultâneos em cenários mistos de conexão. Portanto, o fornecimento do adaptador é obrigatório conforme edital.

Questionamento 02 – Item 01 (Certificação Linux RedHat)

O entendimento está **correto**. A lista de distribuições Linux citada no Termo de Referência é exemplificativa. A distribuição Red Hat Enterprise Linux é reconhecida mundialmente como solução corporativa, sendo plenamente compatível com o ambiente de Workstations. Portanto, o certificado de homologação para RedHat será aceito.

Questionamento 03 e 04 – Item 01 (Certificação ISV - GPU vs Equipamento)

O entendimento está **correto**. Compreende-se que, para o objeto licitado, a Certificação ISV (Independent Software Vendor) está intrinsecamente ligada à capacidade da unidade de processamento gráfico (GPU). Será aceita a comprovação de que a **Placa de Vídeo (GPU)** integrante da Workstation possui certificação/homologação vigente junto aos principais desenvolvedores de software (Autodesk, Adobe, etc.), dispensando-se a exigência de que o modelo específico do *chassi* conste na lista, desde que o licitante garanta a total compatibilidade e estabilidade do conjunto.

Questionamento 05 – Item 02 (Processador AMD vs Intel)

O entendimento está **correto**. A Administração reconhece as distinções de arquitetura entre fabricantes. Processadores AMD serão aceitos, mesmo com contagem de núcleos distinta da referência, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

Atinjam ou superem a pontuação mínima de **21.400 pontos** no benchmark *cpubenchmark.net* (PassMark), conforme exigido no Item 1.7;

Sejam de geração/lançamento compatível com a exigida no edital.

3 - GMS PRIME SERVIÇOS

Questionamento - Item 01 (Certificação 80 Plus em nome do fabricante da fonte)

O entendimento está **correto**. A Administração reconhece que a certificação de eficiência energética (80 Plus) é, usualmente, emitida em nome do fabricante original da unidade de alimentação (OEM).

Desta forma, será aceita a apresentação da certificação 80 Plus em nome do fabricante da fonte de alimentação, desde que o licitante comprove inequivocamente, por meio de ficha técnica (datasheet) ou declaração do fabricante do computador, que o modelo da fonte efetivamente instalado no equipamento ofertado corresponde exata e integralmente ao modelo que detém a certificação apresentada no site oficial (Plug Load Solutions).

4 - Líder Notebooks Comércio

ITEM 01 - WORKSTATION (ENGENHARIA)

Esclarecimento 01 (Processador Intel Core Ultra Series 2 - Threads)

Ratifica-se o entendimento técnico já adotado. O entendimento está **correto**. O processador listado no Termo de Referência serve como referência mínima de desempenho. Considerando a evolução tecnológica e a nova arquitetura híbrida dos processadores de última geração (como a linha Intel Core Ultra Series 2), aceita-se a oferta de processadores com contagem de threads inferior à estipulada no TR, desde que o equipamento atenda ou supere a pontuação de desempenho (benchmark) mínima exigida no edital e cumpra os requisitos de geração e lançamento. O objetivo da Administração é garantir a performance finalística, não se limitando a arquiteturas anteriores.

Esclarecimento 02 (Placa Gráfica RTX 4000 Ada Generation)

O entendimento está **correto**. A placa NVIDIA RTX 4000 Ada Generation atende plenamente ao interesse da Administração.

Esclarecimento 03 (Fonte de Alimentação - Dimensionamento)

O entendimento está **correto**. Para fins de dimensionamento da fonte de alimentação em relação à "configuração máxima", a Administração considera razoável o cálculo baseado no hardware base instalado somado aos upgrades usuais de mercado corporativo, quais sejam: expansão máxima de memória RAM e instalação de unidades de armazenamento adicionais (SSDs/HDDs). Não se exige que a fonte suporte o preenchimento de todos os slots PCIe com placas de expansão de alto consumo não previstas no objeto original, desde que a potência mínima de 700W seja respeitada e suporte a GPU dedicada solicitada com folga de segurança, sendo claro o seguinte trecho do TR: "7.4 - A potência da fonte de alimentação deve atender à demanda do hardware do computador em sua configuração máxima, bem como demais periféricos"; Os periféricos de referência são os itens já instalados no computador.

Esclarecimento 04 (Monitor - Tempo de Resposta 4ms/6ms)

Conforme já esclarecido anteriormente, o entendimento está **correto**. A diferença de tempo de resposta entre 5ms e 6ms (modo normal) é tecnicamente imperceptível para as atividades corporativas. O fato do monitor possuir modo de resposta rápida ("Extremo" de 4ms) que supera a exigência do edital valida a oferta. O monitor será aceito desde que mantenha as demais especificações de qualidade de imagem exigidas.

Item 02 - Workstation Administrativo(Dois monitores)

Esclarecimento 05 (Processador Intel Core Ultra Series 2)

Vide resposta ao Esclarecimento 01. O entendimento está **correto**. Aplica-se o mesmo critério de desempenho e geração/data de lançamento: processadores de nova geração (Core Ultra) são aceitos mesmo com contagem de threads distinta, desde que atinjam a pontuação de benchmark exigida no edital para o Item 02.

Esclarecimento 06 (Armazenamento - Slots M.2 vs Portas SATA)

O entendimento está **correto**. A exigência de conectores SATA visava garantir capacidade de expansão de armazenamento. Contudo, reconhece-se que a tecnologia NVMe (M.2 PCIe 4.0) é superior em desempenho e representa a tendência atual. A oferta de slots M.2 PCIe 4.0 em quantidade suficiente para atender ao armazenamento principal e expansões futuras atende e supera a necessidade técnica da Administração, em substituição ou complemento às portas SATA.

Esclarecimento 07 (Parafusos Recartilhados - Tool Less)

Conforme já exposto, o entendimento está **correto**. A vedação a "adaptações" visa impedir improvisos técnicos. O uso de parafusos recartilhados que façam parte do projeto original de fábrica do gabinete (solução OEM) para permitir a abertura sem ferramentas (tool-less) é perfeitamente aceitável e atende ao requisito de facilidade de manutenção.

Esclarecimento 08 (Monitor - Tempo de Resposta)

Vide resposta ao Esclarecimento 04. O entendimento está **correto**. Aceita-se o monitor com tempos de resposta de 6ms (normal) e 4ms (rápido/extremo).

Esclarecimento 09 (TPM - Gerenciamento pelo Windows/Bitlocker)

O entendimento está **correto**. A Administração aceita que o gerenciamento das funcionalidades de segurança do chip TPM 2.0 seja realizado nativamente pelas ferramentas do Sistema Operacional (como Windows Bitlocker e Active Directory), dispensando software proprietário adicional do fabricante, desde que todas as funções de segurança e criptografia possam ser ativadas e gerenciadas remotamente conforme as necessidades do órgão. Essa abordagem garante a padronização da gestão do parque tecnológico.

5 - Thiago Alfonso Duareski - Grupo Multilaser

Questionamento – Item 02 / Placa-Mãe (Portas de Vídeo)

O entendimento está **incorreto**.

A especificação técnica de saídas de vídeo digitais (DisplayPort e HDMI) visa garantir a qualidade de sinal, estabilidade e suporte a altas resoluções necessárias para o uso profissional de múltiplos monitores em estações de trabalho.

A conexão VGA é uma tecnologia analógica legada, que não oferece a mesma paridade técnica, nitidez ou largura de banda das conexões digitais solicitadas. Para atender à necessidade da Administração de utilizar 3 monitores simultâneos com qualidade adequada, o equipamento ofertado deve possuir as saídas digitais (HDMI/DisplayPort) exigidas no Termo de Referência, não sendo aceita a substituição por portas VGA.

A SMTI permanece à disposição para auxiliar na definição de requisitos técnicos e na análise de compatibilidade tecnológica, conforme necessário.

Atenciosamente,

IGOR KAMIS VOGT

Técnico de Tecnologia da Informação - Produção

IEDA JACIELI KOSTCZKA

Gerente - DIAP/DQG/SMTI

ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento de Qualidade e Governança de Tecnologia - DQG

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Igor Kamis Vogt, Técnico(a)**, em 22/01/2026, às 15:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Iêda Jacieli Kostczka, Gerente**, em 23/01/2026, às 09:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0447106** e o código CRC **508DE60C**.



002.000418/2025-63

0447106v10